

Ofício nº 1887/2016ass

Curitiba, 13 de dezembro de 2016

Ilmo. Senhor
Econ. Julio Miragaya
M.D. Presidente do
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
Brasília - DF

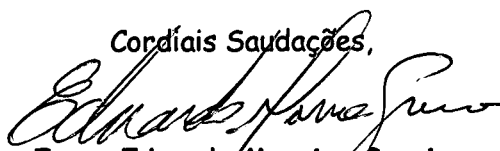
Assunto: 2ª Reformulação Orçamentária do CORECONPR - Exercício 2016

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos duas vias do Processo Administrativo 405/2016 referente a 2ª (Primeira) Reformulação Orçamentária do Exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, aprovado pelo Plenário deste Regional, em sua 7ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2016.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicitamos a homologação do referido processo por parte dos membros desse Conselho Federal de Economia.

Cordiais Saudações,



Econ. Eduardo Moreira Garcia
Corecon 6065/PR
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
Protocolo nº 39911-2112/16



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

**RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016
2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em conformidade com a legislação vigente, levamos à apreciação dos senhores conselheiros a 2ª Reformulação Orçamentária deste CORECON-PR relativa ao exercício de 2016, com fundamento a Lei 4.320/64 e do Decreto 64.010/969.

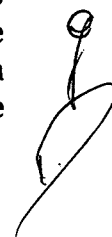
A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.503.000,00 (um milhão quinhentos e três mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta o orçamento Total passa a R\$ 1.725.630,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais) sendo as Despesas Correntes e de Capital, as quais passaram a ser R\$ 1.703.000,00 (um milhão setecentos e três mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, e o “superávit do exercício anterior” com base na lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.

A presente proposta utilizou a “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias” que totalizam R\$ 8.898,58 (oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e resultaram do cancelamento nos elementos a seguir: 3.1.10.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 3.1.10.20 – Despesas Variáveis R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.20.00 – Material de Consumo R\$ 318,58 (trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos); 3.1.30.02 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais); 4.1.20.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).

O orçamento do CORECON/PR para o exercício de 2016 apresentava uma previsão global de receitas de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) referente a Receita de Contribuição, R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais) referente a Receita Patrimonial, R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais) referente a Receita de



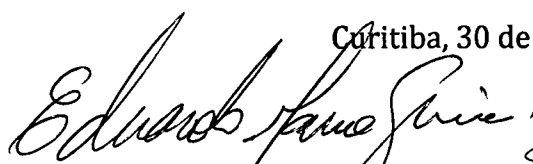
Serviços, R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a Transferências Correntes, e 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais) referente a Outras Receitas Correntes. A posição atual em 2016 é a seguinte:

CONTA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	A	B	C = B / A
Receitas Correntes	1.510.000,00	1.383.024,68	91,6%
Receita de Contribuições	1.370.000,00	1.215.160,43	88,7%
Receita Patrimonial	97.700,00	107.517,34	110,0%
Receita de Serviços	22.800,00	22.140,18	97,1%
Transferências Correntes	3.000,00	14.000,00	466,7%
Outras Receitas Correntes	16.500,00	24.206,73	146,7%
Receita Total	1.510.000,00	1.383.024,68	91,6%

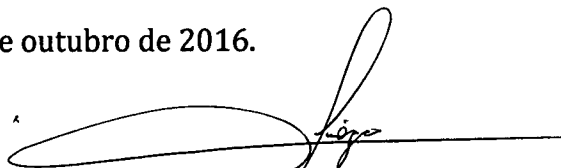
Foram utilizados na presente reformulação recursos no montante de R\$ 215.630,00 (duzentos e quinze mil e seiscientos trintas reais) sendo provenientes "superávit do financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior".

Assim se propõe a suplementação de R\$ 224.528,58 (duzentos e vinte quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) nos seguintes elementos: 3.1.10.10 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.600,00 (onze mil seiscientos reais); 3.1.10.20 - Despesas Variáveis R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais); 3.1.10.30 - Obrigações Patronais R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais); 3.1.20.00 - Material de Consumo R\$ 11.058,58 (onze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); 3.1.30.02 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 3.1.30.02 - Outros Serviços e Encargos R\$ 121.010,00 (cento e vinte e um mil e dez reais); 3.2.10.01 - Transferências Operacionais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3.2.80.00 - Contribuições para o PASEP R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 4.1.10.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Curitiba, 30 de outubro de 2016.



EDUARDO MOREIRA GARCIA
 PRESIDENTE
 CORECON 6065/PR



DIÓGENES ANDREI STACHERA
 CONTADOR
 CRC-PR 041.194/O-7





CORECON /PR 6ª Região

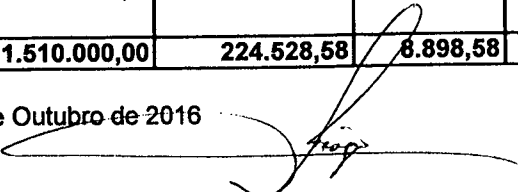
2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2016

QUADRO GERAL DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.491.000,00	219.528,58	7.528,58	1.703.000,00
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	462.800,00	11.600,00	1.800,00	472.600,00
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	135.200,00	56.900,00	300,00	191.800,00
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00	6.040,00		134.040,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.300,00	11.058,58	318,58	38.040,00
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	28.000,00	8.800,00		36.800,00
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	411.200,00	121.010,00	5.110,00	527.100,00
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00			0,00
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00			3.000,00
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			0,00
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	24.000,00	4.000,00		28.000,00
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	264.000,00			264.000,00
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00			3.000,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.500,00	120,00		4.620,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	5.000,00	1.370,00	22.630,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	5.000,00		13.000,00
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		1.370,00	9.630,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	0,00			0,00
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	1.510.000,00	224.528,58	8.898,58	1.725.630,00

Curitiba, 30 de Outubro de 2016


EDUARDO MOREIRA GARCIA
PRESIDENTE
CORECON 6065/PR


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7





CORECON /PR 6ª Região

2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2016

QUADRO GERAL DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.491.000,00	219.528,58	7.528,58	1.703.000,00
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	462.800,00	11.600,00	1.800,00	472.600,00
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	135.200,00	56.900,00	300,00	191.800,00
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00	6.040,00		134.040,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.300,00	11.058,58	318,58	38.040,00
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	28.000,00	8.800,00		36.800,00
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	411.200,00	121.010,00	5.110,00	527.100,00
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00			0,00
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00			3.000,00
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			0,00
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	24.000,00	4.000,00		28.000,00
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	264.000,00			264.000,00
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00			3.000,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.500,00	120,00		4.620,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	5.000,00	1.370,00	22.630,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	5.000,00		13.000,00
4.1.20.00	EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		1.370,00	9.630,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	0,00			0,00
9.0.00.00	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	1.510.000,00	224.528,58	8.898,58	1.725.630,00

Curitiba, 30 de Outubro de 2016

EDUARDO MOREIRA GARCIA
PRESIDENTE
CORECON 6065/PR

DIÓGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7



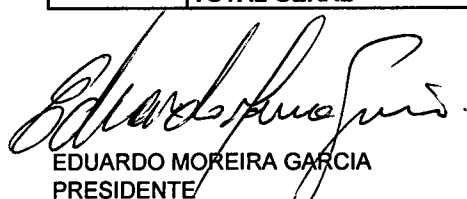
CORECON /PR 6ª Região

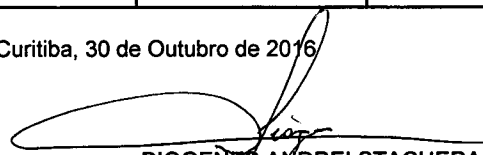
 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2016

 NATUREZA DA DESPESA
 (Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.703.000,00
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.403.380,00
3.1.10.00	PESSOAL		798.440,00	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	472.600,00		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	191.800,00		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.040,00		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.040,00	38.040,00	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		563.900,00	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	36.800,00		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	527.100,00		
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA		0,00	
3.1.40.01	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.000,00	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			299.620,00
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		292.000,00	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	28.000,00		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	264.000,00		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.620,00	4.620,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.630,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			22.630,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00	13.000,00	
4.1.20.00	EQUIPOS E MATERIAL PERMANENTE	9.630,00	9.630,00	
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS		0,00	
9.0.00.00	RESERVAS			0,00
9.9.00.00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	TOTAL GERAL			1.725.630,00

Curitiba, 30 de Outubro de 2016


 EDUARDO MOREIRA GARCIA
 PRESIDENTE
 CORECON 6065/PR


 DIOGÊNES ANDREI STACHERA
 CONTADOR
 CRC-PR 041.194/O-7


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

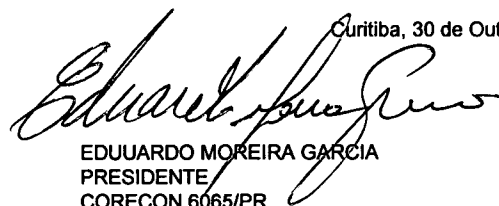
CORECON /PR 6ª Região

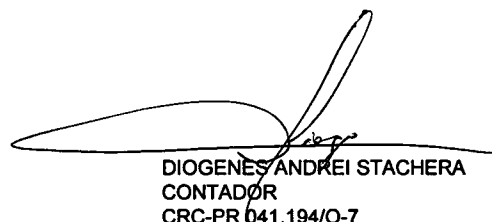
2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	RECEITA				PREVISTA
		REALIZADA				
		2012	2013	2014	2015	
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.387.413,86	1.411.547,16	1.553.838,33	2.021.230,17	1.510.000,00
1.2.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.276.430,16	1.294.146,43	1.332.799,73	1.341.258,77	1.370.000,00
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.276.430,16	1.294.146,43	1.332.799,73	1.341.258,77	1.370.000,00
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	61.618,23	61.869,02	86.857,57	124.589,18	97.700,00
1.3.10.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	740,00	2.275,00	2.585,00	4.185,00	3.700,00
1.3.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.878,23	59.594,02	84.272,57	120.404,18	94.000,00
1.6.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	15.694,75	21.325,93	23.247,80	26.284,24	22.800,00
1.6.10.00	RECEITA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.694,75	21.325,93	23.247,80	26.284,24	22.800,00
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.000,00	16.500,00	88.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.10.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	16.000,00	10.500,00	78.000,00	3.000,00	3.000,00
1.7.30.00	TRANSF INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	6.000,00	10.000,00	-	-
1.8.00.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	-	504.355,70	-
1.8.10.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	-	504.355,70	-
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.670,72	17.705,78	22.933,23	21.742,28	16.500,00
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.977,82	2.127,98	2.394,88	5.627,47	1.500,00
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-
1.9.30.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	10.155,09	11.268,85	17.772,52	16.114,81	12.000,00
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	3.537,81	4.308,95	2.765,83	-	3.000,00
2.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
2.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
2.2.20.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
2.4.01.01	TRANSF. DE ENTIDADES SINDICAIS	-	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	1.387.413,86	1.411.547,16	1.553.838,33	2.021.230,17	1.510.000,00

Curitiba, 30 de Outubro de 2016


 EDUARDO MOREIRA GARCIA
 PRESIDENTE
 CORECON 6065/PR


 DIOGENES ANDREI STACHERA
 CONTADOR
 CRC-PR 041.194/O-7

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

CORECON /PR 6ª Região

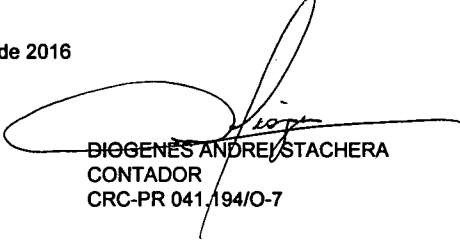
 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Exercício de 2016

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	TÍTULO	DESPESA				PREVISTA 2016
		2012	2013	2014	2015	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.311.751,63	1.372.120,61	1.398.256,44	1.896.446,93	1.703.000,00
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	1.035.838,12	1.094.658,62	1.108.036,87	1.598.489,50	1.403.380,00
3.1.10.00	PESSOAL	538.391,33	592.579,73	618.431,82	667.112,63	798.440,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.184,73	28.114,58	22.595,11	29.131,75	38.040,00
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS	467.746,20	471.545,63	462.926,90	384.351,10	563.900,00
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	-	-	-	514.320,76	-
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	5.515,86	2.418,68	4.083,04	3.573,26	3.000,00
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.913,51	277.461,99	290.219,57	297.957,43	299.620,00
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	262.572,97	265.775,91	275.244,73	289.251,53	292.000,00
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.100,00	8.335,00	11.128,21	4.500,00	3.000,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	3.240,54	3.351,08	3.846,63	4.205,90	4.620,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.407,29	54.875,49	8.991,92	10.446,75	22.630,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	18.407,29	54.875,49	8.991,92	10.446,75	22.630,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	1.192,64	7.697,70	-	13.000,00
4.1.20.00	EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.407,29	53.682,85	1.294,22	10.446,75	9.630,00
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	-	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	1.330.158,92	1.426.996,10	1.407.248,36	1.906.893,68	1.725.630,00

Curitiba, 30 de Outubro de 2016


 EDUARDO MOREIRA GARCIA
 PRESIDENTE
 CORECON 6065/PR


 DIOGENES ANDREI STACHERA
 CONTADOR
 CRC-PR 041.194/O-7


Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br

PLANO DE TRABALHO 2016

Gestão 2016 – CORECONPR

PLENÁRIO

Conselheiros Efetivos: Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, Antonio Agenor Denardi, Angeliz Cristiane de Lima Suckow, Carlos Magno Andrioli Bittencourt, Celso Bernardo, Eduardo Moreira Garcia, Mauricio Cadenas Prado, Marcos Kruse, Maria de Fatima Miranda, Mirian Beatriz Schneider Braun, Ronaldo Antunes da Silva e Sergio Guimarães Hardy.

Conselheiros Suplentes: Angela Aparecida Godoi Amaral Broch, Claudio Santana Shimoyama, Elhana Maria Moreira Marcelino Farias, Fabio Doria Scatolin, Jackson Teixeira Bittencourt, Eduardo Andre Cosentino, Lucas Lautert Dezordi, Luis Alberto Ferreira Garcia, Paulo Rogerio Alves Brene, Silvana Busnello Vaz, Solidia Elizabeth dos Santos e Takenori Ota.

DELEGADOS REGIONAIS

APUCARANA: Antonio Pereira da Silva, CAMPO MOURÃO: Jesus Crepaldi, CASCAVEL: Leandro Salvador dos Santos, CORNÉLIO PROCÓPIO: Orlando Batista da Fonseca: Nilson Camargo Costa, FRANCISCO BELTRÃO: **Marcelo Lopes de Moraes**, GUARAPUAVA: Altamir Thimóteo, LONDRINA: Laercio Rodrigues de Oliveira, MARINGÁ: João Adolfo Stadler Colombo, PONTA GROSSA: Tiago Jazynski, SANTO ANTONIO DA PLATINA: Thais Oliveira Capucho, TOLEDO: Cristiano Stamm.

EQUIPE COLABORADORES

Funcionários:

Alexandre Alves Ribeiro, Amarildo de Souza Santos, Dwan Henrique Martiningue, Eneida Miranda Machado, Helena de Oliveira Bayer, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Mário Augusto Bialli, Mauri Hidalgo, Ovidio Machado de Oliveira Filho, e, Rafael Souza Moro.



PLANO DE TRABALHO – 2016

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ÁREAS PROGRAMÁTICAS
3. OBJETIVOS
4. CRONOGRAMA

1. APRESENTAÇÃO

A atual diretoria do CORECONPR, atendendo à solicitação de apresentação de plano de trabalho para o exercício de 2016, pretende dar prosseguimento ao projeto de valorização da profissão do economista. Neste sentido, visa atualizar e melhor conhecer os novos campos relacionados às atividades dos economistas e o mercado de trabalho profissional, alicerçada nos princípios da valorização, no pluralismo das ideias e na responsabilidade social.

2. ÁREAS PROGRAMÁTICAS

Dando continuidade às ações já realizadas e ouvindo os Delegados Regionais, os Conselheiros e os Economistas, o presente Plano de Trabalho pretende desenvolver ações, de forma sinérgica, em um conjunto de áreas assim definidas:

1. Valorização da profissão do economista;
2. Formação e mercado de trabalho;
3. Parcerias institucionais;
4. Interiorização;
5. Discussão da Economia;
6. Eventos voltados aos profissionais registrados e estudantes de ciências econômicas;
7. Relacionamento com instituições de ensino e estudantes de economia;
8. Divulgação das realizações do CORECONPR;
9. Aumento da base dos profissionais e estudantes registrados;
10. Fiscalização do exercício ilegal da profissão;
11. Cobrança e recuperação de créditos vencidos;
12. Administrativo;
13. Operacionalização do CORECON ACADÊMICO Paraná.

3. OBJETIVOS DAS ÁREAS

1. Valorização da profissão do economista

A grande difusão dos conceitos econômicos entre as mais diversas áreas de conhecimento vem promovendo conflitos entre profissões com, em muitas oportunidades, invasão nas prerrogativas profissionais. A interdisciplinaridade das ações dos profissionais vem restringindo espaços no qual o profissional economista detinha total domínio apresentando, assim, novos e importantes desafios à profissão. Nesse contexto, a responsabilidade social e a postura ética aliada à competência técnica



são condições necessárias para o bom desempenho e a consequente valorização da profissão. Dentro desse cenário, o CORECONPR irá intensificar as ações perante a população, buscando a valorização e a conscientização da sociedade sobre a importância e a necessidade do economista dentro das atividades atinentes à nossa profissão.

Eventos relacionados:

- Participação em todas as mídias possíveis para mostrar a importância do economista para a sociedade;
- Continuidade do Projeto Corecon nas redes sociais – Facebook e Twitter;
- EnTENDA de ECONOMIA.

2. Formação e mercado de trabalho

No cenário de um mercado de trabalho cada vez mais exigente e diversificado, é preciso ressaltar à importância da qualificação profissional do economista e o seu papel perante a sociedade, e por isso o CORECONPR buscará intensificar parcerias com entidades nas diversas áreas do conhecimento que possibilitem o acesso à qualificação e ao aperfeiçoamento profissional. Uma de suas prioridades é identificar e estimular o debate sobre uma formação mais pluralista, como forma de abrir novas frentes de trabalho. Neste sentido, será proposta e incentivada a realização de painéis, palestras e cursos, buscando aperfeiçoamento e especializações de conformidade com as expectativas do mercado.

Eventos relacionados:

- Convênios com instituições de ensino e pesquisa;
- Cursos e palestras – Mercado de Trabalho, Consultoria Empresarial, Perícia Econômica Financeira, Mediação e Arbitragem, Preparatório para o Exame da ANPEC, etc;
- 4º Encontro Paranaense de Profissionais e Estudantes de Economia - EPECO;
- Encontro Paranaense ou Sul Brasileiro dos Profissionais de Avaliação, Auditoria e Perícia;
- Ampliar a divulgação e utilização da "SALA DO ECONOMISTA", na sede do CORECONPR, que oferece suporte operacional (banco de dados, informática, jurídico, pesquisas) para realização trabalhos e contatos profissionais.

3. Parcerias institucionais

Manter e ampliar a integração do CORECONPR com entidades que possibilitem a valorização e a melhor divulgação da profissão.

Eventos relacionados:

Realizar convênios/contatos com a FIEP, FAEP, OCEPAR, FECOMERCIO, Associação Comercial do Paraná, Governo Estadual e Municipais e entidades de classe.

Estimular visitas técnicas à sede do CORECONPR com representantes do Conselho e acadêmicos do último ano do curso de Economia, com o intuito de aproximar os futuros Economistas do Conselho.



4. Interiorização

Buscando maior fortalecimento do economista no interior do Estado, esta atividade objetiva a realização de implantação de mais uma subsede na região oeste em imóvel alugado na Cidade de Cascavel. A atuação territorial propiciará fortalecimento e desenvolvimento regional, com a contratação de inicialmente de um estagiário de economia.

Dar suporte para um bom desenvolvimento das atividades da subsede norte já instalada. Estudar a possibilidade da contratação de um economista fiscal e um auxiliar, permitindo uma maior presença da fiscalização da profissão em consonância com objetivo primeiro do CORECONPR na região norte do Estado.

5. Discussão da Economia.

Em 2016 o CORECONPR pretende realizar reuniões "Discutindo Economia", onde temas da conjuntura econômica brasileira e paranaense serão abordados, bem como suas interfaces com a economia mundial, buscando, assim, intensificar os conhecimentos dos próprios economistas e da sociedade como um todo.

6. Eventos

Aqui estão apresentados os principais eventos que serão realizados com a participação do CORECONPR.

6.1 6º Torneio Paranaense de Economia

Tem como principal objetivo aproximar e estreitar os laços entre os estudantes de Economia com sua entidade maior de representação no Estado do Paraná, bem como estimular a prática, o desempenho e a solidez teórica dos acadêmicos das respectivas instituições de ensino.

6.2 Dia do Economista (13 de Agosto)

Tanto na data quanto durante a semana realizam-se anualmente atividades na Capital e no interior, através das Delegacias Regionais, com vistas a valorizar a imagem do economista e divulgar a profissão, com discussões de temas relevantes no âmbito regional e nacional. Nesse dia é realizado o Entenda de Economia e a distribuição de cartilhas para a população. É também realizada a entrega do Prêmio Economista Paranaense do Ano.

6.3 8º Prêmio Economista Paranaense do Ano (13 de agosto)

O Prêmio Economista Paranaense do Ano tem como objetivo homenagear economistas que, de forma destacada, contribuíram para o desenvolvimento econômico regional ou nacional, para o desenvolvimento científico e outras atividades públicas, bem como jornalistas que se destacaram no segmento através de notícias e comentários econômicos.



6.4 26º Prêmio Paraná de Economia

Consiste na premiação dos três melhores trabalhos de conclusão dos cursos entre acadêmicos de Economia do Estado, com vistas a incentivar pesquisas de fomento, premiando os três melhores trabalhos concorrentes. O primeiro colocado na modalidade Monografias é automaticamente inscrito pelo CORECON ao Prêmio Brasil de Economia.

6.5 4º EPECO – Encontro Paranaense de Economistas e Estudantes de Economia.

O Encontro Paranaense de Economistas e Estudantes de Economia tem como objetivo debater, em conjunto com professores universitários, o mercado de trabalho, o conteúdo programático do currículo do Curso de Economia e outros temas relacionados.

6.6 Encontro Paranaense ou Sul Brasileiro dos Profissionais de Avaliação, Auditoria e Perícia.

O Encontro têm como objetivo principal proporcionar aos economistas o aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico e sua aplicação no campo prático, e o fortalecimento de sua participação de forma mais qualificada e equânime no mercado de trabalho nessa área da economia.

7. Relacionamento com instituições de ensino e estudantes de Economia.

Em 2016 pretende-se dar continuidade as ações conjuntas entre o CORECONPR, as instituições de ensino e os diretórios acadêmicos, com vistas a divulgar a profissão de economista. Também, disponibilizar informações sobre a inserção no mercado de trabalho, bem como promover ações visando a atualização e o aperfeiçoamento profissional.

Eventos relacionados:

- Convênios com instituições de ensino e pesquisa;
- Curso e Palestras;
- Encontro Paranaense de Profissionais e Estudantes de Economia;
- Continuidade das redes sociais do CORECONPR (Facebook e Twitter);
- Continuidade ao Projeto do Kit Calouro;
- EnTENDA de ECONOMIA – revisão da cartilha com a participação de todas as IE's que se propuserem a participar;
- CORECON ACADÊMICO PARANÁ.

8. Divulgação das realizações do CORECONPR.

Todas as ações, realizações e informações que o CORECONPR promover em 2016 terão a maior publicidade possível, através do site da instituição, no envio de notícias através de mailing e das redes sociais e do Informe CORECONPR, que tem periodicidade semestral.

09. Aumento da base dos profissionais e estudantes registrados.

Nesse item todas as ações devem ter a participação de conselheiros, delegados e coordenadores de curso.



O CORECON tem marcado presença junto às instituições de ensino superior, proferindo palestras sobre diversos temas pertinentes à área de economia e finanças, bem como detalhando o mercado. Atualmente esse número ultrapassa 3000 alunos matriculados nas 20 (vinte) instituições de ensino superior de Economia do Estado do Paraná. Nessas oportunidades é ofertada a condição de inscrição destes estudantes no CORECON ACADÊMICO PARANÁ.

Eventos relacionados:

- Encontro de coordenadores;
- Encontro de delegados;
- EPECO;
- Torneio de Economia.

10. Fiscalização da profissão

Continuidade ao trabalho através de sua fiscalização, atuando basicamente em duas frentes distintas:

10.1 Profissional que concluiu curso

Para os formandos esclarecemos sobre a possibilidade de efetivarem o registro temporário, considerando que, nesta ocasião, muitos deles ainda não receberam seus diplomas, documento obrigatório para realização do registro definitivo.

10.2 Profissional que já está atuando no mercado

O CORECONPR permanece atento à preservação do mercado para o profissional, trabalhando junto àqueles que ainda não regularizaram seus registros, orientando sobre sua necessidade para regular o exercício profissional e atuado, quando necessário, através de processo de exigência de registro. Nos casos de outros profissionais e empresas que estejam atuando indevidamente na área do economista, iniciando através de processo administrativo, solicitação da adequação das atividades e, caso não seja atendido podendo atuar como exercício ilegal da profissão com competente encaminhamento de denúncia junto ao Ministério Público.

Acompanhará os setores público e privado nos planos de cargos e nas funções que devem ser desenvolvidas por economistas, bem como, estará atento aos concursos públicos, acompanhando e pleiteando as vagas em que o profissional economista pode participar e aquelas que são privativas da categoria. Merecem destaque as empresas que atuam na área do economista e, para isso, é realizado um trabalho minucioso junto aos Cartórios de Títulos e Documentos, Junta Comercial do Paraná, Jornais, Internet, entre outras fontes de consulta.

10.3 Licitações, concursos públicos, autuações

Em 2016, a fiscalização do CORECONPR continuará o trabalho destinando esforços quanto aos diversos concursos e editais publicados, sempre buscando preservar o campo profissional do economista, como também, a continuidade do trabalho junto às diversas varas cíveis, trabalhistas e federais, inclusive buscando quadro dos profissionais autônomos junto às Prefeituras do Estado.

Faz parte da fiscalização, concentrar esforços junto às empresas do setor privado, considerando a forte resistência quanto ao fornecimento de informações. Lembrando que sempre estará atuando de



maneira intensa junto às empresas registradas na Junta Comercial do Paraná e Cartórios de Títulos e Documentos.

11. Cobrança

A gestão de 2016 pretende dar continuidade aos trabalhos realizados nas gestões anteriores com a finalidade de diminuir a inadimplência através de ações de cobrança, dívida ativa, execução fiscal e também atuação através de protesto em cartório.

12. Administrativo;

12.1 Planejamento Estratégico

Em 2016 o CORECONPR, pretende elaborar Planejamento Estratégico, com a finalidade de formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas e sua evolução esperada.

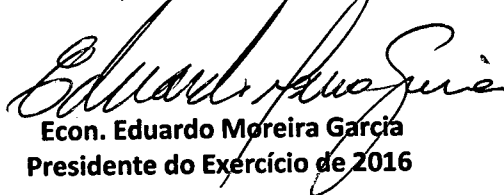
12.2 Reformulação do Plano de Cargos e Salários – PCS

O CORECONPR em 2016, realizará reformulação no seu atual Plano de Cargos e Salários para redefinir e regulamentar a Estrutura Organizacional do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, em conformidade com seu Regimento Interno.

13. CORECON ACADÊMICO

Continuidade nas atividades do CORECON ACADÊMICO PARANÁ, que é um programa de trabalho, criado conforme faculta a legislação pertinente, que tem como objetivo promover a inter-relação entre o Conselho Regional de Economia do Paraná - CORECONPR e os estudantes dos cursos de graduação em Economia, cujas atividades do CORECON ACADÊMICO PARANÁ estão diretamente subordinadas ao CORECONPR através de seu Plenário, da Diretoria e Presidência do CORECONPR.

Curitiba, 30 de outubro de 2016



Econ. Eduardo Moreira Garcia
Presidente do Exercício de 2016



COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE A 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2016

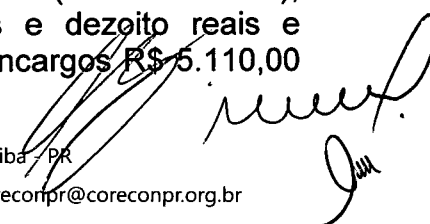
Dando cumprimento ao que determina a legislação vigente, levamos à apreciação dos senhores conselheiros a 2ª Reformulação Orçamentária deste CORECON-PR relativa ao exercício de 2016, com fundamento a Lei 4.320/64 e do Decreto 64.010/969.

A reformulação do orçamento visa adequar a despesa orçada com a fixada, tendo em vista o comportamento da execução orçamentária e a previsão de despesas até o final do corrente ano.

Os anexos que compõem o processo de reformulação demonstram que o orçamento inicial para este exercício era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.503.000,00 (um milhão quinhentos e três mil reais) relativos a Despesas Correntes, R\$ 7.000,00 (sete mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a primeira reformulação o orçamento Total manteve-se o mesmo, existindo apenas transposições entre Correntes e de Capital, as quais passaram a ser R\$ 1.491.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) relativos a Despesas de Capital. Com a presente proposta o orçamento Total passou a ser R\$ 1.725.630,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais) sendo, 1.703.000,00 (um milhão setecentos e três mil reais), relativos a Despesas Correntes e R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais) relativos a Despesas de Capital.

A presente reformulação utilizou como recurso a “**anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**”, e o “**o superávit do exercício anterior**” com base na lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, item I, II e III.

A presente proposta utilizou a “**anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**” que totalizam R\$ 8.898,58 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) e resultaram do cancelamento nos elementos a seguir: 3.1.10.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); 3.1.10.20 – Despesas Variáveis R\$ 300,00 (trezentos reais); 3.1.20.00 – Material de Consumo R\$ 318,58 (trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos); 3.1.30.02 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.110,00



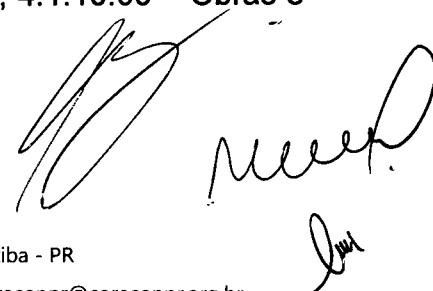
(cinco mil cento e dez reais); 4.1.20.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).

O orçamento do CORECON/PR para o exercício de 2016 apresentava uma previsão global de receitas de R\$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) referente a Receita de Contribuição, R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais) referente a Receita Patrimonial, R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais) referente a Receita de Serviços, R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a Transferências Correntes, e 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) referente a Outras Receitas Correntes. A posição atual em 2016 é a seguinte:

CONTA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	%
	A	B	C = B / A
Receitas Correntes	1.510.000,00	1.383.024,68	91,6%
Receita de Contribuições	1.370.000,00	1.215.160,43	88,7%
Receita Patrimonial	97.700,00	107.517,34	110,0%
Receita de Serviços	22.800,00	22.140,18	97,1%
Transferências Correntes	3.000,00	14.000,00	466,7%
Outras Receitas Correntes	16.500,00	24.206,73	146,7%
Receita Total	1.510.000,00	1.383.024,68	91,6%

Foram utilizados na presente reformulação recursos no montante de R\$ 215.630,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos trintas reais) sendo provenientes "superávit do financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior".

Assim se propõe a suplementação de R\$ 224.528,58 (duzentos e vinte quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) nos seguintes elementos: 3.1.10.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais); 3.1.10.20 – Despesas Variáveis R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais); 3.1.10.30 – Obrigações Patronais R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais); 3.1.20.00 – Material de Consumo R\$ 11.058,58 (onze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); 3.1.30.02 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 3.1.30.02 – Outros Serviços e Encargos R\$ 121.010,00 (cento e vinte e um mil e dez reais); 3.2.10.01 – Transferências Operacionais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 3.2.80.00 – Contribuições para o PASEP R\$ 120,00 (cento e vinte reais); 4.1.10.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As despesas ficaram distribuídas da seguinte forma:

CORECON /PR 6ª Região

2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2016

NATUREZA DA DESPESA
(Anexo nº 2 - Lei 4.320/64)

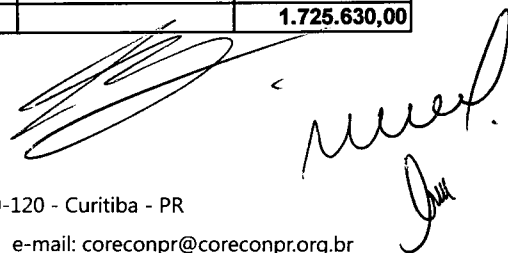
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.703.000,00
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.403.380,00
3.1.10.00	PESSOAL		798.440,00	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	472.600,00		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	191.800,00		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134.040,00		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.040,00	38.040,00	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		563.900,00	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS	36.800,00		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	527.100,00		
3.1.40.00	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA		0,00	
3.1.40.01	CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA	0,00		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.000,00	
3.1.90.01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000,00		
3.1.90.02	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			299.620,00
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		292.000,00	
3.2.10.01	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	28.000,00		
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	264.000,00		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	4.620,00	4.620,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.630,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			22.630,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00	13.000,00	
4.1.20.00	EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.630,00	9.630,00	
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS		0,00	
9.0.00.00	RESERVAS			0,00
9.9.00.00	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00
9.9.10.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	
	TOTAL GERAL			1.725.630,00



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: www.coreconpr.org.br - e-mail: coreconpr@coreconpr.org.br



Concluindo, esclarecemos que os demonstrativos apresentados foram elaborados de acordo com as normas vigentes, visando adequação da execução orçamentária, desta forma somos de parecer favorável à aprovação da presente proposta de Reformulação Orçamentária.

Curitiba, 30 de outubro de 2016.



Maria de Fátima Miranda
Presidente



Carlos Magno Andrioli Bittencourt
Membro Efetivo



Ronaldo Antunes da Silva
Membro Efetivo



RESOLUÇÃO N.º 016/2016

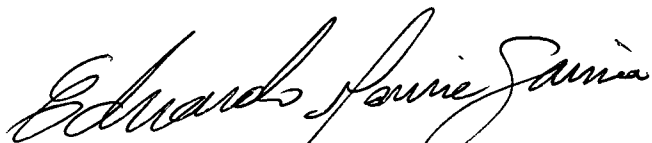
Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.



Econ. Eduardo Moreira Garcia
Presidente





Representação do Estado

BRDE

AVISO DE LICITAÇÃO - O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA BRDE 2016/110** - Regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de **RESTAURAÇÃO** externa e de cobertura, incluindo materiais e mão-de-obra, no Palacete Leão Jr., edificação de 945,17 m² de área construída, localizada no imóvel da Agência do BRDE em Curitiba/PR, de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Projeto Básico e demais Anexos. **DATA E LOCAL:** Abertura da sessão inaugural em 15/12/2016, às 13h30min, no Auditório do BRDE em Curitiba/PR, localizado na Av. João gualberto, 570, 3º andar. **EDITAL:** O Edital pode ser obtido gratuitamente através do site www.brde.com.br.
Porto Alegre, 11 de novembro de 2016. **Geraldo Diehl Martins** - Chefe do Departamento Administrativo

102891/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROTOCOLO: 22812/2016 - INEXIGIBILIDADE: 53/2016
CONTRATADO: COPEL Distribuição S/A (CNPJ: 04.368.898/0001-06).
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para as unidades ministeriais em todo o Estado do Paraná, com base no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 3573/2016 - NAJ).
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
DOT. ORÇAMEN.: 0901.03091434.010 - subelemento de despesa: 3390.3943
VIGÊNCIA: 01.01.2017 a 31.12.2017.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

103224/2016

Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 16323/2015 PP.: 41/2013 CONTRATO: 140/2013
CONTRATADO: Insat Saúde Ocupacional Ltda. CNPJ: 08.411.917/0001-90
OBJETO: Prorrogação dos serviços de auxílio diagnóstico e avaliação clínica e especializada de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público realizado para o preenchimento de cargos do Quadro de Servidores do MPPR.
DOT. ORÇAMEN.: 0901.03091434.010 - Subelemento: 3390.3950.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 33.897,75 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 02/01/2017 a 01/01/2018.
AUTORIZADO por: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

103260/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016-MP/PGJ RESULTADO

O Pregoeiro julgou Desclassificada a licitante PEDRAGON AUTOS LTDA, por infringir os itens 7.1.a e 15.2 do Edital. CLASSIFICADA e VENCEDORA a licitante MONT KOYA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA no lote único COM O VALOR DE R\$ 378.468,00. Não houve manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, tomando-se expressa a desistência do direito por parte das licitantes participantes. Ato contínuo, foi ADJUDICADO o objeto à licitante vencedora.
Curitiba, 09 de novembro de 2016.

103096/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016-MP/PGJ HOMOLOGAÇÃO

Adotando o Parecer nº 3.457/2016-NAJ e a Informação nº 183/2016-ACOI, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2016-MP/PGJ, confirmando a adjudicação do objeto do lote único à empresa Espirito Santo Tecnologia e Serviço de Informática, com o valor total de R\$ 69.950,00.
Curitiba, 10 de novembro de 2016.

103330/2016

Conselhos

DELIBERAÇÃO Nº 900/2016

Altera o artigo 7º da Deliberação 652/2005 estabelece a anotação de responsabilidade técnica pelo PGRSS
O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CR-F-PR, no uso de suas atribuições legais, na forma de seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 28 de outubro de 2016, e considerando:

DELIBERA:

Art 1º. O artigo 7º da Deliberação 652/2005 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7.º - *As certidões emitidas pelo CRF-PR, de acordo com esta Deliberação, terão a validade de 01 ano para o farmacêutico que não possui responsabilidade técnica pelo estabelecimento e o mesmo prazo da Certidão de Responsabilidade Técnica quando o responsável for o diretor técnico.*

Parágrafo único: Será cobrado o valor equivalente a taxa de certidão quando esta for necessária.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2016.

Arnaldo Zubilli

Presidente do CRF-PR

103138/2016

RESOLUÇÃO N.º 016/2016

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomada de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.

Econ. Eduardo Moreira Garcia

Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120

Tel/Fax: (41) 3336-0701 coreconpr@coreconpr.org.br

103572/2016

Resolução nº 017/2016

Aprova o Balancete do III Trimestre de 2016 do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR.

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto Nº 31.794/52 e com fundamento no parecer da Comissão de Tomadas de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do III Trimestre de 2016 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.

ECON. EDUARDO MOREIRA GARCIA

Presidente do CORECONPR

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120

Tel/Fax: (41) 3336-0701 coreconpr@coreconpr.org.br

103579/2016

RESOLUÇÃO N.º 018/2016

Aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR, para o exercício de 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, com fundamento no parecer da Comissão de Tomadas de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, para o Exercício de 2017.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.

ECON. EDUARDO MOREIRA GARCIA

Presidente do CORECONPR

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR

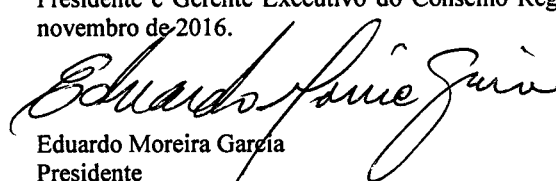
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120

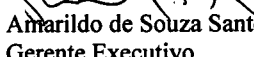
Tel/Fax: (41) 3336-0701 coreconpr@coreconpr.org.br

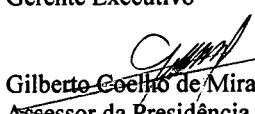
103584/2016

1 **SEGUNDO EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

3 Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária do Conselho Regional de
4 Economia, em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba - Paraná, sob a presidência
5 do Economista Eduardo Moreira Garcia, com a presença do Vice-Presidente Celso Bernardo, e com a presença dos
6 Conselheiros Efetivos: Angeliz Cristiane de Lima Suckow, Marcos Kruse, Antonio Agenor Denardi, Ronaldo Antunes da
7 Silva, Mirian Beatriz Schneider, Maria de Fatima Miranda, dos Conselheiros Suplentes: Eduardo André Cosentino, Paulo
8 Rogério Alves Brene, Silvana Busnelo Vaz, Ângela Aparecida Godói Amaral Broch e Luis Alberto Ferreira Garcia.
9 Justificaram ausências, as quais foram acatadas pelo Plenário a Conselheira Efetiva Andrea Christine Kovalczuk por motivo
10 de compromissos profissionais, o Conselheiro Sergio Guimarães Hardy por compromissos profissionais, o Conselheiro
11 Efetivo Carlos Magno Andrioli Bittencourt por compromissos profissionais, e do Conselheiro Efetivo Maurício Cadenas
12 Prado por compromissos profissionais. Conforme prevê o Regimento Interno do CORECONPR, em seu Art. 8º, parágrafo
13 1º, os Conselheiros Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros Suplentes presentes, por designação do
14 Presidente, ouvido o Plenário. Assim, passam à condição de efetivos, somente para referida sessão os Conselheiros
15 Suplentes Paulo Rogério Alves Brene, Silvana Busnelo Vaz, Ângela Aparecida Godói Amaral Broch e Luis Alberto
16 Ferreira Garcia Contando ainda com a presença do Conselheiro Federal Odisnei Antonio Bega, do gerente executivo do
17 CORECONPR, Amarildo de Souza Santos, do assessor jurídico do CORECONPR, Rafael Souza Moro, do assessor da
18 presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior e do Delegado Regional de Ponta Grossa Tiago Jazynski. **1 - ABERTURA**
19 **DO PRESIDENTE DO CORECONPR:** Às dezenove horas, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, tendo atingido o
20 número regimental de Conselheiros presentes, passando a leitura da pauta da referida reunião. Inicialmente agradece as
21 presenças dos conselheiros, demais convidados e passa a relatar os informes do Presidente. (...) **4 - COMISSÃO DE**
22 **TOMADA DE CONTAS: 4.1 - Aprovação da 2ª Reformulação Orçamentária de 2016 - Resolução 016/2016:** Dando
23 continuidade, o Senhor Presidente do CORECONPR passa a palavra a Conselheira Maria de Fátima Miranda, Presidente da
24 Comissão de Tomada de Contas, que apresenta aos demais Conselheiros, a proposta da 2ª reformulação orçamentária do
25 exercício de 2016. Em conformidade com a legislação vigente, levamos à apreciação dos Senhores Conselheiros, através dos
26 relatórios contábeis, a 2ª Reformulação Orçamentária deste CORECONPR relativa ao exercício de 2016. Salienta que o
27 estudo da reformulação foi discutido em conjunto com a Gerente Executivo e que a proposta visa adequar as contas do
28 CORECONPR ao comportamento da execução orçamentária. Contudo conclui-se que a comissão posiciona-se a favor da
29 aprovação da referida reformulação. Após apresentação, o Senhor Presidente coloca em votação a proposta da 2ª
30 Reformulação Orçamentária de 2016 e da Resolução 016/2016, as quais são aprovadas pela Plenária. **4.2 - Aprovação do**
31 **Balancete do 3º Trimestre de 2016 - Resolução 017/2016:** O senhor Presidente do CORECONPR passa a palavra a
32 Conselheira Maria de Fátima Miranda, Presidente da Comissão de Tomada de Contas que apresenta aos demais
33 Conselheiros, a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2016 do CORECONPR, demonstrada nas peças contábeis
34 apresentadas, examinadas e analisadas na extensão julgada necessária. Conclui-se que a comissão posiciona-se a favor da
35 aprovação das Contas do 3º Trimestre de 2016. Após a explanação, o Senhor Presidente do CORECONPR coloca em
36 votação a aprovação das contas e da Resolução 017/2016, as quais são aprovadas pela Plenária. **4.3 - Aprovação da**
37 **Proposta orçamentária para 2017 - Resolução 018/2016:** Em cumprimento ao que determina a legislação vigente,
38 levamos à apreciação dos demais conselheiros a proposta orçamentária relativa ao exercício de 2017, demonstrada nas peças
39 contábeis apresentadas, examinadas e analisadas na extensão julgada necessária. Concluindo, esclarecemos que os
40 demonstrativos apresentados espelham as receitas e despesas previstas para o exercício de 2017, estimadas com base em
41 comportamento histórico, e visando a adequação das metas deste Conselho com a disponibilidade de recursos. Se, no
42 decorrer do exercício a execução orçamentária demonstrar necessidade, deverá ser efetuado retificações ou reformulações do
43 orçamento. Conclui-se que a comissão posiciona-se a favor da aprovação da Proposta Orçamentária de 2017. Após, o Senhor
44 Presidente coloca em votação a aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2017, através da Resolução
45 018/2016, as quais são aprovadas pela Plenária. (...) **11 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Presidente
46 agradece presença de todos e às vinte e uma horas dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda
47 Junior, Assessor da Presidência, lavrei o presente extrato ata que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, pelo
48 Presidente e Gerente Executivo do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao oitavo dia do mês de
49 novembro de 2016.

50
51 
52
53 Eduardo Moreira Garcia
54 Presidente

55
56 
57 Amarildo de Souza Santos
58 Gerente Executivo

59
60 
61 Gilberto Coelho de Miranda Junior
62 Assessor da Presidência



Relatório Contábil

Processo : 17912/16
Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária de 2016
Interessado : CORECON - PR

Considerando que o diploma legal e regulamentar em vigor a Lei nº. 4.320, de 17 de 1.964, que Estatui Normas Gerais de Direito para elaboração e controle orçamentário e procedimentos de natureza financeira e contábil, o CORECON, apresenta sua **2ª Reformulação Orçamentária de 2016**

Analisando o processo em pauta, verificamos o seguinte:

Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES		
.Receitas de Contribuições		1.559.000,00
.Receita Patrimonial		123.000,00
.Receitas de Serviços		26.000,00
.Transferências Correntes		35.000,00
.Outras Receitas Correntes		28.000,00
Soma das Receitas Correntes		1.771.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
.Alienação de Bens		-
.Outras Receitas de Capital		-
.Transferências Capital		-
Soma das Receitas Capital		-
Total da Receita		1.771.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)		
TOTAL DE PREVISÃO DA RECEITA		1.771.000,00
DESPESAS		
DESPESAS CORRENTES		
.Despesas de Custeio		1.401.000,00
.Transferências Correntes		308.000,00
Soma da Despesa		1.709.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA		
		-
DESPESAS DE CAPITAL		
.Investimentos		62.000,00
.Inversões Financeiras		-
.Transferências de Capital		-
Soma das Despesas de Capital		62.000,00
TOTAL FIXAÇÃO DA DESPESA		1.771.000,00

Relatório Contábil
Verificação Prévia de Peças e Conteúdos
Proposta Orçamentária

Processo : 17912/2016
Assunto : 2º Reformulação Orçamentária Exercício de 2016
Interessado : CORECON – PR

A análise prévia ora procedida esta em conformidade com o Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs, Capítulo VI, Seção I, art. 13.

Discriminação	Localização (fls.)
Ofício de Encaminhamento	02
Relatório ou informação do Setor Contábil justificando os valores das receitas e despesas	03/04
Proposta orçamentária sintética da receita e da despesa	05
Proposta orçamentária analítica da receita e despesa	06/08
Demonstrativo da evolução da receita e despesa realizada dos 03 (três) últimos exercícios	09/10
Plano de Trabalho	11/17
Parecer da Comissão de Tomada de Contas	18/21
Resolução ou Deliberação do CORECON que aprovou o orçamento	22
Ata ou extrato da reunião plenária que aprovou o orçamento	24

Realizada a verificação prévia, o processo esta:

Em conformidade, haja vista estar de acordo com as normas vigente, podendo ser despachado para análise contábil e após a CTC do COFECON para opinar.

Não conformidade, onde indicado, devendo por tal motivo ser emendado pelo Regional.

Brasília – DF, 06 de janeiro de 2017.



JOSÉ LUIZ PEREIRA BARBOZA
Tec. Contabilidade



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



Relatório Contábil

Processo : 17912/16
Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária de 2016
Interessado : CORECON - PR

RESUMO DA 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2016

RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.703.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	22.630,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	215.630,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	1.725.630,00	TOTAL	1.725.630,00

RESUMO DA 2ª REFORMULAÇÃO DE 2016

RECEITAS CORRENTES	1.771.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.709.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	1.771.000,00	TOTAL	1.771.000,00

Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL	1.771.000,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR	1.725.630,00
INCREMENTO DE 2,63%	45.370,00

► Aumento ou redução da Receita:

RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.771.000,00
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.725.630,00
INCREMENTO 2,63%	45.370,00

► Aumento ou redução da Reserva:

RESERVA DA PROPOSTA ATUAL	-
RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR	215.630,00
REDUÇÃO DE -100,00%	(215.630,00)

► Aumento ou redução da Despesa:

DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.709.000,00
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.703.000,00
INCREMENTO 0,35%	6.000,00
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL	62.000,00
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR	22.630,00
INCREMENTO 173,97%	39.370,00

• Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.841 de 10/12/2010.

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2017

José Luiz Pereira Barboza
Tec. Contabilidade

CRC-RJ-071228/p-4 T-DF



Relatório Contábil

Processo : 17912/16
Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária de 2016
Interessado : CORECON - PR

Considerando que o diploma legal e regulamentar em vigor a Lei nº. 4.320, de 17 de 1.964, que Estatui Normas Gerais de Direito para elaboração e controle orçamentário e procedimentos de natureza financeira e contábil, o CORECON, apresenta sua **2ª Reformulação Orçamentária de 2016**

Analisando o processo em pauta, verificamos o seguinte:

Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES		
.Receitas de Contribuições		1.370.000,00
.Receita Patrimonial		97.700,00
.Receitas de Serviços		22.800,00
.Transferências Correntes		3.000,00
.Outras Receitas Correntes		16.500,00
Soma das Receitas Correntes		1.510.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
.Alienação de Bens		-
.Outras Receitas de Capital		-
.Transferências Capital		-
Soma das Receitas Capital		-
Total de Receita		1.510.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)		215.630,00
TOTAL DE PREVISÃO DA RECEITA		1.725.630,00
DESPESAS		VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES		
.Despesas de Custeio		1.403.380,00
.Transferências Correntes		299.620,00
Soma da Despesa		1.703.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA		
DESPESAS DE CAPITAL		
.Investimentos		22.630,00
.Inversões Financeiras		-
.Transferências de Capital		-
Soma das Despesas de Capital		22.630,00
TOTAL FIXAÇÃO DA DESPESA		1.725.630,00

CORECON/PR
28
A



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



Relatório Contábil

Processo : 17912/16
Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária de 2016
Interessado : CORECON - PR

RESUMO DA 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2016

RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.491.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	1.510.000,00	TOTAL	1.510.000,00

RESUMO DA 2ª REFORMULAÇÃO DE 2016

RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.703.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	22.630,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	215.630,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	1.725.630,00	TOTAL	1.725.630,00

Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL	1.725.630,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR	1.510.000,00
INCREMENTO DE 14,28%	215.630,00

► Aumento ou redução da Receita:

RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.725.630,00
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.510.000,00
INCREMENTO 14,28%	215.630,00

► Aumento ou redução da Reserva:

RESERVA DA PROPOSTA ATUAL	215.630,00
RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR	-
INCREMENTO #DIV/0!	215.630,00

► Aumento ou redução da Despesa:

DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL	1.703.000,00
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR	1.491.000,00
INCREMENTO 14,22%	212.000,00
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL	22.630,00
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR	19.000,00
INCREMENTO 19,11%	3.630,00

• Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.841 de 10/12/2010.

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2017

José Luiz Pereira Barboza
Tec. Contabilidade
CRC-RJ 071228/p-4 T-DF

677ª Sessão Plenária

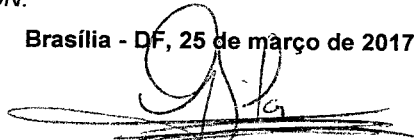
PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

Esta Comissão, em cumprimento aos dispostos: no § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do Cofecon aprovado pela Resolução nº 1.832/2010; e nos itens de I a VII do artigo 4º do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs aprovado pela Resolução nº 1.841/2010; e em decorrência da designação da Plenária deste Conselho Federal de Economia, através da Portaria nº 05 de 06/02/2017; e ainda, considerando o Parecer Técnico da Assessoria Contábil (fls.25/27), e após exame do Processo nº 17912/16 do CORECON - PR que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2016.

Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua referida **homologação, com as seguintes recomendações:**

- *Observar os prazos regimentais estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros, estabelecidos na Resolução nº 1.841 de 10/12/2010.*
- *O não cumprimento dos prazos regimentais implica na condição de inadimplência junto ao COFECON.*

Brasília - DF, 25 de março de 2017.

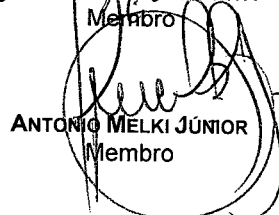


WELLINGTON LEONARDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CTC

PAULO BRASIL CORRÊA DE MELLO
Membro



PAULO HERMANCE PAVA
MEMBRO



ANTONIO MELKI JÚNIOR
Membro

FERNANDO DA SILVA RAMOS FILHO
Membro

PAULO ROBERTO POLLI LOBO
Membro



Ofício nº 0260/2017/COFECON

Brasília, 08 de maio de 2017.

A Senhora

Econ. Maria de Fátima Miranda

Presidente do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - PR

Rua Professor Rosa Saporiski, nº 989, Mercês.

Curitiba / PR CEP: 80.810-210

Assunto: Envio de processos contábeis

Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, estamos encaminhando os processos contábeis abaixo relacionados, homologados pelo plenário do COFECON, para conhecimento e arquivamento nesse Regional:

- Processo nº 177914/16 – Proposta Orçamentária de 2017;
- Processo nº 17916/16 – 2ª Reformulação Orçamentária 2016;
- Processo nº 17913/16 – Balancete do 3º trimestre de 2016;

2. Solicitamos *justificar, em 30 dia, os altos índices de inadimplência ocorridos para pessoa física e jurídica (39,36% e 53,73%) e a concessão de registros remidos, categoria que não existe mais, em relação ao Balancete do 3º Trimestre de 2016.*

3. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon

COFECON/PR 24/Maio/2017 16:29 00000490



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.876, 27 DE MARÇO DE 2017

Homologa processos contábeis apreciados na 677ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 677ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, realizada no dia 24 de março de 2017, em Brasília - DF;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Balancetes Trimestrais dos Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17346/2016
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2015

Processo: 17347/2016
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2015

Processo: 17344/2016
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2014

Processo: 17348/2016
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2015

Processo: 17498/2016
Procedência: CORECON - RS
Assunto: Balancete 1º Trimestre 2016

Processo: 17858/2016
Procedência: CORECON - MT

Processo: 17668/2016
Procedência: CORECON - PE
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Assunto: Balancete 1º Trimestre 2016
Processo: 17797/2016
Procedência: CORECON - PA
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Processo: 17829/2016
Procedência: CORECON - MG
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17859/2016
Procedência: CORECON - MT
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17924/2016
Procedência: CORECON - GO
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17935/2017
Procedência: CORECON - RS
Assunto: Balancete 2º Trimestre 2016

Processo: 17800/2016
Procedência: CORECON - PA
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17818/2016
Procedência: CORECON - PE
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17821/2016
Procedência: CORECON - SE
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17822/2016
Procedência: CORECON - RN
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17824/2016
Procedência: CORECON - RO
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17826/2016
Procedência: CORECON - ES
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17898/2016
Procedência: CORECON - BA
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17913/2016
Procedência: CORECON - PR
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17920/2016
Procedência: CORECON - MG
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17923/2016
Procedência: CORECON - GO
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Processo: 17934/2017
Procedência: CORECON - RS
Assunto: Balancete 3º Trimestre 2016

Art. 2º Homologar as Prestações de Contas do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17971/2017
Procedência: COFECON
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17982/2017
Procedência: CORECON - PI
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17984/2017
Procedência: CORECON - MS
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17989/2017
Procedência: CORECON - SC
Assunto: Prestação de Contas 2016



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Processo: 17990/2017
Procedência: CORECON - RJ
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17991/2017
Procedência: CORECON - RS
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17997/2017
Procedência: CORECON - PA
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18003/2017
Procedência: CORECON - PE
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18010/2017
Procedência: CORECON - AM
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 18012/2017
Procedência: CORECON - MG
Assunto: Prestação de Contas 2016

Processo: 17345/2016
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Prestação de Contas 2014

Processo: 17956/2017
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Prestação de Contas 2015

Art. 3º Homologar as Reformulações e as Propostas Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17901/2016
Procedência: CORECON - MT
Assunto: Reformulação 2016

Processo: 17912/2016
Procedência: CORECON - PR
Assunto: Reformulação 2016

Processo: 18016/2017
Procedência: CORECON - MG
Assunto: Reformulação 2017

Processo: 16956/2015
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Proposta 2014

Processo: 17683/2016
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Proposta 2015

Processo: 17682/2016
Procedência: CORECON - RR
Assunto: Proposta 2016

Processo: 17820/2016
Procedência: CORECON - SE
Assunto: Proposta 2017

Processo: 17830/2016
Procedência: CORECON - MS
Assunto: Proposta 2017

Processo: 17840/2016
Procedência: CORECON - MA
Assunto: Proposta 2017

Processo: 17844/2016
Procedência: CORECON - PB
Assunto: Proposta 2017

Processo: 17852/2016
Procedência: CORECON - PE
Assunto: Proposta 2017

Processo: 17856/2016
Procedência: CORECON - RN
Assunto: Proposta 2017

Processo: 17857/2016
Procedência: CORECON - MT

Processo: 17896/2016
Procedência: CORECON - ES



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Assunto: Proposta 2017

Assunto: Proposta 2017

Processo: 17899/2016

Processo: 17911/2016

Procedência: CORECON - BA

Procedência: CORECON - RS

Assunto: Proposta 2017

Assunto: Proposta 2016

Processo: 17914/2016

Processo: 17915/2016

Procedência: CORECON - PR

Procedência: CORECON - SP

Assunto: Proposta 2017

Assunto: Proposta 2017

Processo: 17919/2016

Processo: 17921/2016

Procedência: CORECON - CE

Procedência: CORECON - PI

Assunto: Proposta 2017

Assunto: Proposta 2017

Processo: 17922/2016

Processo: 17936/2017

Procedência: CORECON - GO

Procedência: CORECON - AM

Assunto: Proposta 2017

Assunto: Proposta 2017

Processo: 17937/2017

Processo: 17954/2017

Procedência: CORECON - AL

Procedência: CORECON - RR

Assunto: Proposta 2017

Assunto: Proposta 2017

Art. 4º Homologar os processos de Auxílio Financeiro dos Conselhos Regionais de Economia.

Processo: 17534/2016

Processo: 17395/2015

Procedência: CORECON - ES

Procedência: CORECON - PE

Assunto: Auxílio Financeiro

Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17499/2016

Processo: 17524/2016

Procedência: CORECON - AL

Procedência: ANGE

Assunto: Auxílio Financeiro

Assunto: Auxílio Financeiro

Processo: 17919/2016

Procedência: CORECON - DF

Assunto: Auxílio Financeiro

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 27 de março de 2017.

ECON. JULIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Juizes da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais em NÃO CONHECER ao Incidente de Uniformização, nos termos deste voto ementa. Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2017.

FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
Juiz Federal Relator
PROCESSO: 5005078-77.2011.4.04.7105
ORIGEM: Turma Regional de Uniformização da 4ª Região
REQUERENTE: MARIA IGNES GHISLENI
PROC./ADV.: JOSÉ DELMAR MATZENBACKER
OAB: RS-31331
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA

EMENTA

PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DA LEI FEDERAL PREVIDENCIÁRIA REVISÃO DE BENEFÍCIO ADEQUAÇÃO AOS TETOS ESTABELECIDOS PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/1998 E 41/2003. SENTENÇA, MANTIDA PELO ACÓRDÃO, EM CONFORMIDADE COM ENTENDIMENTO DO STF. RE 564.354/SE. SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL. MOTIVAÇÃO INDIVIDUALIZADA. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICO-JURÍDICA. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. INCIDENTE NÃO CONHECIDO. Trata-se de incidente de uniformização de jurisprudência interposto pela parte autora em face de acórdão de Turma Recursal que manteve sentença que julgou improcedente o pedido inicial de revisão de benefício previdenciário mediante aplicação dos tetos estabelecidos pelas EC's nºs. 20/98 e 41/03, por verificar que o benefício da parte A requerente aponta como paradigma julgado da Turma Recursal de Sergipe, que condenou o INSS ao pagamento do benefício ao segurador de acordo com o novo teto dos benefícios da Previdência Social estabelecido pela EC nº. 20/98. Da análise do incidente interposto, é de se notar que a sentença mantida pelo acórdão recorrido encontra-se em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar o mérito da repercussão geral no RE nº 564354/SE. Segue precedente.

EMENTA: DIREITOS CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. ALTERAÇÃO NO TETO DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA. REFLEXOS NOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA ALTERAÇÃO. EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/1998 E 41/2003. DIREITO INTERTEMPORAL. ATO JURÍDICO PERFEITO. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DA LEI INFRACONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. Há pelo menos duas situações jurídicas em que a atuação do Supremo Tribunal Federal como guardião da Constituição da República demanda interpretação da legislação infraconstitucional: a primeira respeita ao exercício do controle de constitucionalidade das normas, pois não se declara a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de uma lei sem antes entendê-la; a segunda, que se dá na espécie, decorre da garantia constitucional de proteção ao ato jurídico perfeito contra lei superveniente, pois a solução de controvérsia sob essa perspectiva pressupõe sejam interpretadas as leis postas em conflito e determinados os seus alcances para se dizer da existência ou ausência da reatividade constitucional vedada. 2. Não ofende o ato jurídico perfeito a aplicação imediata do art. 14 da Emenda Constitucional n. 20/1998 e do art. 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 aos benefícios previdenciários limitados a teto do regime geral de previdência estabelecido antes da vigência dessas normas, de modo a que passem a observar o novo teto constitucional. 3. Negado provimento ao recurso extraordinário. (RE 564354, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 08/09/2010, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJE-030 DIVULGO 14-02-2011 PUBLIC 15-02-2011 EMENT VOL-02464-03 PP-00487) Em verdade, a dita sentença acompanhou o entendimento do E. STF sobre a matéria jurídica, porém negou a revisão pelo fato de que a parte autora não teve seu benefício previdenciário limitado ao teto do regime geral de previdência estabelecido antes da vigência das EC nºs 20 e 41, senão não se.

ACÓRDÃO

Acordam os membros da Turma Nacional de Uniformização por NÃO CONHECER do Incidente de Uniformização de Jurisprudência interposto, nos termos do voto-ementa da Juíza Federal Relatora. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2017.

MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA
Juíza Federal Relatora

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.876, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Homologa processos contábeis apreciados na 67ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 67ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Colefcon, realizada no dia 24 de Março de 2017, em Brasília-DF; CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do COFECON, resolve:

- Art. 1º Homologar os Balanços dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17346/2016 (CORECON-RR) Balancezete 1º Trimestre 2015; Processo: 17347/2016 (CORECON-RR) Balancezete 2º Trimestre 2015; Processo: 17344/2016 (CORECON-RR) Balancezete 3º Trimestre 2014;
- Processo: 17348/2016 (CORECON-RR) Balancezete 3º Trimestre 2015; Processo: 17498/2016 (CORECON-RS) Balancezete 1º Trimestre 2016; Processo: 17498/2016 (CORECON-MT) Balancezete 1º Trimestre 2016; Processo: 17668/2016 (CORECON-PE) Balancezete 2º Trimestre 2016; Processo: 17797/2016 (CORECON-PA) Balancezete 2º Trimestre 2016; Processo: 17829/2016 (CORECON-MG) Balancezete 2º Trimestre 2016; Processo: 17839/2016 (CORECON-MT) Balancezete 2º Trimestre 2016; Processo: 17924/2016 (CORECON-GO) Balancezete 2º Trimestre 2016; Processo: 17935/2016 (CORECON-RS) Balancezete 2º Trimestre 2016; Processo: 17800/2016 (CORECON-PA) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17818/2016 (CORECON-PE) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17821/2016 (CORECON-SE) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17822/2016 (CORECON-RN) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17824/2016 (CORECON-RO) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17826/2016 (CORECON-ES) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17898/2016 (CORECON-BA) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17913/2016 (CORECON-PR) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17920/2016 (CORECON-MG) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17923/2016 (CORECON-GO) Balancezete 3º Trimestre 2016; Processo: 17934/2017 (CORECON-RS) Balancezete 3º Trimestre 2016.

Art. 2º Homologar as Prestações de Contas do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17971/2017 (COFECON) Prestação de Contas 2016; Processo: 17982/2017 (CORECON-PI) Prestação de Contas 2016; Processo: 17984/2017 (CORECON-MS) Prestação de Contas 2016; Processo: 17989/2017 (CORECON-SC) Prestação de Contas 2016; Processo: 17990/2017 (CORECON-RJ) Prestação de Contas 2016; Processo: 17991/2017 (CORECON-RS) Prestação de Contas 2016; Processo: 17992/2017 (CORECON-AM) Prestação de Contas 2016; Processo: 18003/2017 (CORECON-PE) Prestação de Contas 2016; Processo: 18010/2017 (CORECON-AP) Prestação de Contas 2016; Processo: 18012/2017 (CORECON-MG) Prestação de Contas 2016; Processo: 17345/2016 (CORECON-RR) Prestação de Contas 2014; Processo: 17956/2017 (CORECON-RR) Prestação de Contas 2015.

Art. 3º Homologar as Reformulações e Propostas Oramentárias dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17901/2016 (CORECON-MT) Reformulação 2016; Processo: 17912/2016 (CORECON-PR) Reformulação 2016; Processo: 18016/2017 (CORECON-MG) Reformulação 2017; Processo: 16956/2015 (CORECON-RR) Proposta 2014; Processo: 17683/2016 (CORECON-RR) Proposta 2015; Processo: 17682/2016 (CORECON-RR) Proposta 2016; Processo: 17820/2016 (CORECON-SE) Proposta 2017; Processo: 17830/2016 (CORECON-MS) Proposta 2017; Processo: 17840/2016 (CORECON-MA) Proposta 2017; Processo: 17844/2016 (CORECON-PB) Proposta 2017; Processo: 17852/2016 (CORECON-PE) Proposta 2017; Processo: 17856/2016 (CORECON-RN) Proposta 2017; Processo: 17857/2016 (CORECON-MT) Proposta 2017; Processo: 17896/2016 (CORECON-ES) Proposta 2017; Processo: 17899/2016 (CORECON-BA) Proposta 2017; Processo: 17911/2016 (CORECON-RS) Proposta 2016; Processo: 17914/2016 (CORECON-PR) Proposta 2017; Processo: 17915/2016 (CORECON-SE) Proposta 2017; Processo: 17919/2016 (CORECON-CE) Proposta 2017; Processo: 17921/2016 (CORECON-PI) Proposta 2017; Processo: 17922/2016 (CORECON-GO) Proposta 2017; Processo: 17936/2017 (CORECON-AM) Proposta 2017; Processo: 17937/2017 (CORECON-AL) Proposta 2017; Processo: 17954/201 (CORECON-RR) Proposta 2017.

Art. 4º Homologar os processos de Auxílio Financeiro dos Conselhos Regionais de Economia. Processo: 17534/2016 (CORECON-ES) Auxílio Financeiro; Processo: 17395/2015 (CORECON-PE) Auxílio Financeiro; Processo: 17499/2016 (CORECON-AL) Auxílio Financeiro; Processo: 17524/2016 (ANGE) Auxílio Financeiro; Processo: 17919/2016 (CORECON-DF) Auxílio Financeiro.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Conselho

DELIBERAÇÃO Nº 4.877, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Homologar os processos administrativos apreciados na 67ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 67ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Colefcon, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2017, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Homologar as decisões exaradas nos processos abaixo relacionados: Indefere recurso de cancelamento de registro - Processo 17.510/2016 (CORECON-RS) Rômulo Miguel Balbinot Pavan; Processo 17.540/2016 (CORECON-RS) Celina Teresa Aranjaram Segarra; Processo 17.565/2016 (CORECON-RJ) Luciana de Oliveira Fontes; Processo 17.566/2016 (CORECON-RJ) Daniel Fagundes Christovam; Processo 17.567/2016 (CORECON-RJ) Rafael Barros Custódio. Indefere recursos de exercício ilegal da profissão - Processos: 17.443/2016 (CORECON/RJ) Alessandra Santos Vaz; Processo: 17.443/2016 (CORECON/RJ) Nova S. R. M. Administração de Recursos; Processo: 17.448/2016 (CORECON/RJ) Fabio Brito Gonçalves; Processo: 17.453/2016 (CORECON/RJ) Eliete Cleberson Fontana; Processo: 17.457/2016 (CORECON/SC) Rv Fatoring Fomento Mercantil LTDA; Processo 17.462/2016 (CORECON/SC) Sul Business Fomento Mercantil; Processo 17.482/2016 (CORECON/RJ) Galt Capital Consultoria de Investimentos; Processo 17.483/2016 (CORECON/RJ) OI S.A.; Processo 17.491/2016 (CORECON/MG) SEMAD; Processo 17.503/2016 (CORECON/RJ) Ático Consultoria Empresarial LTDA; Processo 17.562/2016 (CORECON/RJ) Pacifico Gestão de Recursos LTDA; Processo 17.563/2016 (CORECON/RJ) Luiz Ignácio Costa Gomes; Processo 17.575/2016 (CORECON/RJ) Julio Kezzem de Mesquita. - Baixa em diligência - Processo 17.517/2016 (CORECON/RO) Heliene de Barros Coutinho Coelho; Processo 17.518/2016 (CORECON/RO) Fabrício Alvez Guimarães; Processo 17.547/2016 (CORECON/DF) Márcia Maria Pôrto; Processo 17.568/2016 (CORECON/SC) Sandm Mara Chaves. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - Auxílio Financeiro concedido de acordo com o voto do relator - Processo: 17.846/2017 (CORECON-PE), Apoio Financeiro - XXXIX ENF, Valor solicitado: R\$ 6.500,00. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DA GESTÃO. - Restauração de Sede - Processo: 17.997/2017 (CORECON-RS), Apoio Financeiro - Restauração de sede do Corecon-RS, Concede apoio financeiro no percentual de 50% do valor da obra, limitado a R\$5.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACÓRDÃOS

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 10459/2014
- ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Processo nº 0072/2009). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração nos artigos 29 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 07 de dezembro de 2016. (data do julgamento) CLÁUDIO BALDUÍNO SOUTO FRANZEN, Presidente da Sessão; JEANCARLO FERNANDES CAVALCANTE, Relator.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 6702/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Processo nº 9.439-451/10). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "b" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, para ABSOLVIÇÃO, descaracterizando infração nos artigos 104, 131, 132, 133 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), nos termos do voto do conselheiro relator ad hoc. Brasília, 07 de dezembro de 2016. (data do julgamento) CLÁUDIO BALDUÍNO SOUTO FRANZEN, Presidente da Sessão; JEANCARLO FERNANDES CAVALCANTE, Relator ad hoc.

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 11.271/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (Processo nº 2123/2012). Vistos, relatados e discutidos os